

**Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**Lei Municipal N.º 664/99 de 30 de Novembro de 1999.**

**Aprova o Orçamento Plurianual de Investimento para o Triênio de 2000 a 2002**

José de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, consoante com a legislação que norteia a matéria faz saber que a Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimento do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, para o Triênio 2000/2002, em conformidade com o disposto nos artigos 165 e 166 da CF, prevê a aplicação de recursos no montante de R\$ 6.264.548,60 (Seis Milhões, Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos), e no Fundo Municipal de Saúde, o montante de R\$ 124.025,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais) distribuídos por elementos de despesas de forma consolidada conforme anexo I, integrante a esta Lei.**

**Artigo 2º - O recurso destinado ao financiamento das despesas de Capital, estimadas no orçamento Plurianual de investimentos para o Triênio 2000/2002, será o seguinte:**

Recurso de Todas as Fontes (Fiscal e Seguridade)		
2000	-	R\$ 1.475.300,00
2001	-	R\$ 2.020.780,00
2002	-	R\$ 2.768.468,60
	<b>Total</b>	<b>R\$ 6.264.548,60</b>
Fundo Municipal de Saúde		
2000	-	R\$ 30.000,00
2001	-	R\$ 39.675,00
2002	-	R\$ 54.350,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 124.025,00</b>

**Artigo 3º - A realização das despesas de Capital obedecerá às normas estabelecidas para execução do respectivo orçamento anual.**

**Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT - MS, 30 de Novembro de 1999.**

**José de Oliveira Santos**  
**Prefeito Municipal**  
**REGISTRE-SIC**  
**PUBLIQUE-SIC**  
**E CUMPRE-SIC**